



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA, GESTOR DO FMS, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02018/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

REPRESENTANTE	EMPRESA
BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA CPF: 014.120.344-77	MULTIMED DENTAL EIRELI CNPJ: 29.894.043/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO **EDITAL DE PREGÃO Nº 15/2021**, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

1542 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
------	------------------	-----------------	------	------------------------	---------------------



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

1	1086 - ACIDO FOSFORICO A 37% PACOTE COM 3 SERINGAS MAQUIRA	UNID	120	3,55	426,00
2	1087 - ADESIVO MONONOMPOTENTE PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL BIODINAMICA	UNID	120	12,67	1.520,40
4	1089 - ALAVANCAS CURVAS	UNID	60	12,60	756,00
5	1090 - ALAVANCAS RETAS	UNID	60	13,77	826,20
6	1091 - ALCÓOL 70% JALLES MACHADO	UNID	120	3,84	460,80
8	1093 - ALMAGAMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO CX/ 50 SDI	CX	60	73,00	4.380,00
9	1094 - AMALGAMA DE CAPSULAS 1 PORÇÃO CXA COM 20 UND SDI	CX	10	34,45	344,50
10	1095 - ANESTESICO LIDOCAINA COM VASOCINTRICTOR - 50 COM 50 UNIDADES SS WHITE	UNID	50	40,79	2.039,50
11	1096 - ANESTESICO LIDOCAINA SEM VASO CONSTRICTOR - 10 COM UNIDADES	CX	10	81,99	819,90
12	1097 - APLICADOR SE DYCAL	UNID	50	4,94	247,00
13	1098 - BANDEJAS 22 X 06 1,3 ABC	UNID	50	17,99	899,50
14	1099 - BROCA SHOFU MICRODONT	UNID	50	11,37	568,50
27	1112 - CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO BIODINAMICA	UNID	20	19,70	394,00
29	1114 - COLHER DE DENTINA GOLGRAN	UNID	50	5,60	280,00
30	1115 - COMPRESSA DE GAZE 7, 5, X7,5 - PCT COM 500 UND TEXCARE	PCT	1.000	4,99	4.990,00
31	1116 - CONDE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SÉRIE	CX	10	28,60	286,00
32	1117 - CONE ACESSORIO DE GUTA PERCHA	CX	10	18,79	187,90
33	1118 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CX	10	18,79	187,90
34	1119 - DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1000ML FORTSAN	LT	20	18,79	375,80
35	1120 - ESCOVA DE ROBSON MICRODONT	UNID	30	0,90	27,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

36	1121 - ESPATULA 3 "S" HOLLENBACK	UNID	15	4,39	65,85
37	1122 - ESPELHO BUCAL	UNID	100	2,44	244,00
38	1123 - ESPELHO PLANO Nº 5	UNID	500	2,89	1.445,00
39	1124 - FIO DENTAL 100M	UNID	36	1,54	55,44
40	1125 - FIO SEDA 3.0 TECHNEW	CX	360	18,99	6.836,40
41	1126 - FIO SEDA 3.0 TECHNEW	UNID	50	34,10	1.705,00
42	1127 - FLUO GEL ACIDULADO 1 MINUTO MAQUIRA	UNID	500	4,89	2.445,00
43	1128 - FORCEPS Nº 16 GOLGRAN	UNID	30	49,99	1.499,70
44	1129 - FORCEPS Nº 16 GOLGRAN	UNID	30	49,99	1.499,70
45	1130 - FORCEPS 151 GOLGRAN	UNID	30	49,99	1.499,70
46	1131 - FORCEPS Nº 18L GOLGRAN	UNID	30	46,99	1.409,70
47	1132 - FORCEPS Nº 18L GOLGRAN	UNID	30	46,99	1.409,70
48	1133 - FORCEPS Nº 65 GOLGRAN	UNID	30	46,99	1.409,70
49	1134 - FOTOPOLIMERIZADOR MICRODONT	UNID	15	450,00	6.750,00
50	1135 - GORRO DESCATÁVEL PCT NOBRE	PCT	200	11,49	2.298,00
51	1136 - HEMOSTATICO BIODINAMICA	UNID	15	12,59	188,85
52	1137 - HIDROXIDO DE CALCIO PURO MAQUIRA	UNID	20	17,99	359,80
53	1138 - HOLLEMBACK	UNID	50	3,99	199,50
54	1139 - IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LIQUIDO MAQUIRA	VRD	200	12,49	2.498,00
55	1140 - IONOMERO DE VIDRO PRA RESTAURAÇÃO PÓ MAQUIRA	VRD	200	20,99	4.198,00
56	1141 - IRM LIQUIDO BIODINAMICA	UNID	200	24,79	4.958,00
57	1142 - IRM PÓ BIODINAMICA	UNID	200	37,99	7.598,00
58	1143 - LENÇOL DE BORRACHA	CX	10	14,19	141,90
59	1144 - LIXA METALICA PARA AMALGAMA	PCT	100	4,79	479,00
60	1145 - LIXA PARA RESINA	PCT	100	4,84	484,00
61	1146 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P DESCARPAC	CX	1.000	22,65	22.650,00
62	1147 - LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M DESCARPAC	CX	1.000	22,65	22.650,00
63	1148 - MATRIZ DE AÇO 5MM BIODINAMICA	UNID	360	0,90	324,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

64	1149 - MÁSCARA DESCARTÁVEL DESCARPACK	UNID	180	0,20	36,00
65	1150 - PASTA PROFILÁTICA MAQUIRA	UNID	200	5,44	1.088,00
66	1151 - PINÇAS PARA ALGODÃO	UNID	100	5,90	590,00
67	1152 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 CM ABC	UNID	50	33,99	1.699,50
68	1153 - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	UNID	30	8,79	263,70
69	1154 - PORTA MATRIZ FAVA	UNID	50	15,89	794,50
70	1155 - POSICIONADOR DE RAIOS X MAQUIRA	KIT	15	41,99	629,85
71	1156 - PÉLICULA RADIOGRÁFICA ADULTO	CX	100	122,99	12.299,00
72	1157 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 BIODINÂMICA	UNID	50	9,90	495,00
77	1162 - SELADORA PARA ESTERILIZAÇÃO	UNID	20	169,99	3.399,80
78	1163 - SERINGAS CARPULE GOLGRAN	UNID	100	18,76	1.876,00
79	1164 - SOLUÇÃO ESTERELIZANTE GLUTARALDEÍDO RIOQUÍMICA	FR	20	33,10	662,00
81	1166 - SUGADOR DESCARTÁVEL	PCT	400	8,60	3.440,00
82	1167 - TESOURA RETA IRIS ABC	UNID	50	21,10	1.055,00
83	1168 - TIRAS DE POLIÉSTER	UNID	50	1,35	67,50
TOTAL					145.714,69

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 24/09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA
GESTOR DO FMS

EMPRESAS REGISTRADAS

MULTIMED DENTAL EIRELI
CNPJ: 29.894.043/0001-40



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.880.529/0001-99

TESTEMUNHA 1

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____

CPF: _____